

UNIDADE:	UNINASSAU PETROLINA
CURSO:	FARMÁCIA

A Coordenadora Vitória Regina de Alencar Carvalho do Curso de FARMÁCIA da UNINASSAU Petrolina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 16 de março até 20 de março na no Apoio Acadêmico no horário de 9h até 11h e das 18h até 21h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 23 de março na UNINASSAU Petrolina às 15h e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

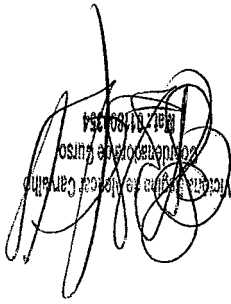

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

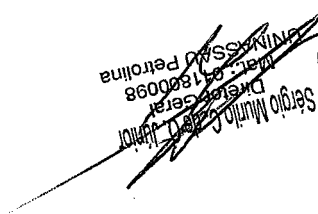

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao histórico escolar do aluno (peso = 4).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Sara	Saúde Coletiva	FARMÁCIA	02
Danillo Olegário	Bioestatística	FARMÁCIA	02
Amanda Rocha	Biossegurança	FARMÁCIA	02
Maria Alice	Introdução à Profissão Farmácia	FARMÁCIA	02
Temístocles Italo	Desenvolvimento Pessoal e Trabalhabilidade	FARMÁCIA	02
Dyógenes Oliveira	Parasitologia	FARMÁCIA	02
Jamile Maria	Histologia	FARMÁCIA	02
Ana Cristina	Patologia Geral	FARMÁCIA	01
Marcelo Araújo	Patologia Geral	FARMÁCIA	01
Melquisedec Oliveira	Microbiologia e Imunologia	FARMÁCIA	02


   
 Faculdade de Ciências da Saúde  
 Curso de Farmácia  
 Petrolina, Pernambuco

   
 Sérgio Murilo C. de T. Aguiar  
 Diretor Geral  
 Matr.: 24180098  
 AN/MS/SAM Petrolina

Petrolina, 12 de março de 2020

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.  
 Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

02	FARMÁCIA	Cálculo	Audrey Oliveira
02	FARMÁCIA	Farmacologia Básica	Maria Alice

 <b>SEI</b> EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07
	APROVADO POR:	CCG-FOR-33	CÓDIGO: